

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidado Universitário PAULO VI—CO:C. 06.352421/0001-68—PONES: 245 6708 / FAX: (098) 245 5882
Cinada nos Fermos Sa Lei Nº 4-600-66 36 12-81 - Vanculado à Carbonic de Cidacia e Tecnologia, Emino Superior Cinada nos Postavos Postavos Postavos - São Laistiva antido

Resolução n. º 544/2003- CEPE/UEMA

de Curso criação do Propõe Alfabetização Especialização de Estudos Centro Letramento, do Caxias - CESC, Superiores de Universidade Estadual do Maranhão -UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão — UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de oportunizar a formação continuada para os egressos de Pedagogia, com vistas ao aprofundamento de conhecimentos técnicos e didáticos na área de Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries;

considerando a necessidade de estabelecer uma dinâmica que parta das experiências dos docentes e das diretrizes da Educação Básica;

considerando a necessidade de firmar cada vez mais a parceria da Universidade com a sociedade impulsionado a capacitação para às necessidades fundamentais do ensino básico;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação do Curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de dezembro de 2003.

Prof. Waldir Maranhão Cardoso

Presidente do CEPE.